

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 537/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula n° 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para os dias 04 e 05 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 921/2022-SDPGE.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **05 de julho de 2022** os efeitos da Portaria n° 533/2022 – SDPGE, que designou o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula n° 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 12 de junho de 2022 a 01 de julho do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 534/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Manuela dos Santos Domingos, matrícula n° 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 07 de janeiro de 2022 a 05 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 46/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula n° 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, no período compreendido entre de **13 de junho de 2022 a 01 de julho do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 542/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de nº 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria de nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Ticiania Doth Rodrigues Alves, matrícula nº 215.255-0, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 741/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso** a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Administrativa n. 03/2020 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Canguaretama/RN.

Partícipe: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o n. 009.389.014-19.

Partícipe: MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.365.017/0001-54, com sede estabelecida à Praça Augusto Severo, n. 242, Centro, Canguaretama/RN, CEP n. 59.190-000, neste ato representado pelo Prefeito Interino, João Wilson de Andrade Ribeiro Filho, inscrito no CPF sob o n. 029.071.914-38.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 03/2020 – DPE/RN e alteração e inserção de cláusulas

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de 3 (três) de junho de 2022 e término na data de 2 (dois) de junho de 2024.

Resta alterado o item 2.4 do Termo original, que passa a vigorar com a seguinte redação: “A cessão será sempre concedida pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada diante de interesse dos partícipes por iguais e sucessivos períodos, desde que o cedente receba a solicitação através de ofício e limitada ao prazo de vigência do instrumento que a fundamentou”.

Pelo presente instrumento, fica, também, alterada a Cláusula 4.7, passando a vigorar com a seguinte redação: “4.7. O servidor cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, ainda que com ônus para o órgão cedente, fará jus à percepção de auxílio alimentação e auxílio saúde, a título indenizatório a serem adimplidos pela cessionária, conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n. 550, de 18 de setembro de 2015”.

Através do presente Termo Aditivo, há, ainda, a inserção do item 4.7.1 ao Termo de Cooperação Técnica n. 03/2020 – DPE/RN, que vigorará com a seguinte redação: “O servidor citado no item imediatamente anterior fará jus ao recebimento de diárias, quando se fizerem necessárias, nos limites da legislação estadual”.

Da ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica n. 03/2020 – DPE/RN, para dar continuidade à cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Fundamento legal: Lei Federal n. 8.666/93.

Natal/RN, 02 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Partícipe

João Wilson de Andrade Ribeiro Filho
Prefeito Interino do Município de Canguaretama/RN
Partícipe

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 422/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca dos principais balizamentos norteadores dos processos administrativos nº 522/2021 e nº 949/2021, que tratam sobre o plantão diurno no âmbito desta instituição, conforme ata da décima primeira sessão ordinária do ano de 2021, realizada em 2 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 14.967, em 8 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2022 – DPE Canguaretama, de 02 de junho de 2022, remetido pela defensora pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, solicitando a designação de defensor público para o plantão do dia 13 de junho de 2022, tendo em vista o feriado no Município de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na Comarca de Canguaretama/RN, em atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 13 de junho de 2022, tendo em vista o feriado municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 423/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, incisos V e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre as datas das Correições Ordinárias nos Núcleos Sedes de Tangará/RN e Currais Novos/RN;

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando de nº 113-CGDP/2022, o qual solicita designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública, nos referidos núcleos;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 07, 14 e 15 de junho de 2022, nos Núcleos da Defensoria Pública de de Tangará/RN e Currais Novos/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.194 NATAL, 03 DE JUNHO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 424/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o teor do memorando nº 068/2022-DPE/SC remetido pelo defensor público estadual Rafael Gomes de Queiroz Neto, através do qual requereu autorização para participar da roda de conversa “Eixo de Defesa do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente”, a ser realizada no dia 03 de junho de 2022, às 13h00min, na sede do conselho tutelar do Município de Serrinha dos Pintos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais do defensor público estadual **RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO**, matrícula de nº 2152533, para participar da roda de conversa “Eixo de Defesa do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente”, a ser realizada no dia 03 de junho de 2022, às 13h, na sede do conselho tutelar do Município de Serrinha dos Pintos/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte